



LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE: " ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2016, QUE DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IEPÊ, PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO MENOCCI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IEPÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IEPÊ APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

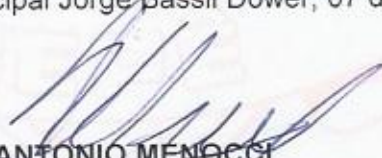
Art. 1º- Fica alterado o art.3º, da Lei Complementar 041/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - Fica instituída a Gratificação por Desempenho de Atividade Especial, a ser concedida ao servidor efetivo designado para responder pelo Controle Interno, pelo exercício das atividades descritas no parágrafo único deste artigo, no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)"


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iepê/SP, Paço Municipal Jorge Bassil Dower, 07 de abril de 2017.


ANTONIO MENOCCI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada no lugar de costume, na data supra.


MARIA DE LOURDES MANARIN
Responsável pelo Expediente
da Secretaria